



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

4ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

## **INDICAÇÃO Nº 342/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica implantação de estacionamento em 45º graus na praça de lazer localizada na Rua Serra Dourada, nas proximidades da Academia Pano Bianco, bairro Jardim Nova Alvorada.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando as inúmeras solicitações recebidas dos munícipes que transitam pelas imediações da praça de lazer localizada na Rua Serra Dourada, para a implantação no local de um estacionamento de veículos em 45º graus.

Considerando que o local comporta e tem espaço suficiente para a implantação do estacionamento de veículos, nos moldes solicitado pelos munícipes.

**INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço para implantação de estacionamento em 45º graus na praça de lazer localizada na Rua Serra Dourada, nas proximidades da Academia Pano Bianco, bairro Jardim Nova Alvorada.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.

**Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**  
**Vereador - PSB**

